



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 055/2023 – SEC. MUN. DE ADM

Santarém Novo - Pará, 05 de dezembro de 2023.

Ao

Exmo. THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 2023060101 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, e a Pessoa Jurídica BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 2023060101

Origem: Inexigibilidade, Nº 6/2022-291201

Contratada: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atuação na Administração Pública, nos diversos segmentos da Justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, na Capital do Estado e na Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo- Pa.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 2023060101, tem como objeto “Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atuação na Administração Pública, nos diversos segmentos da Justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, na Capital do Estado e na Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo- Pa”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em **31 de dezembro de 2023**, sendo necessário prorrogá-lo até **31 de dezembro de 2024** para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a suma importância dos serviços prestados à esta municipalidade por esta empresa, como consultoria em processos assessoria jurídica voltada às atividades da administração pública sediada na capital do Estado, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da Justiça, defesas judiciais, nos Tribunais de Contas, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização no próprio município, na Capital do Estado e na Capital da República.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

Funcionais Programáticas:

a) Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal

04 122 0052 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2022-GAB